DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 3
Editais 4
Terceiro Setor 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.737, de 25 de abril de 2023.

Constitui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Municipal nº 5.447/2022 de 10 de agosto de 2022 que reestruturou o COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales.

Considerando o Ofício 471/2023, de 19 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, solicitando a nomeação de membros para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales - COMSEA.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales - COMSEA**:

I- Dois representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Titular: **OLÍVIA NATALINA MANTELATO.**

Suplente: **SILVIA ANDREU AVELHANEDA**.

II-Dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Titular: **NILCEMARA VERONEIS ROSSINI.**

Suplente: **MARIA JOANA SEGNA.**

III-Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: **ELLIS ANGELA GUEDES DE MOURA.**

Suplente: **CAROLINA KAWANO PAVAN.**

IV-Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: **IDAIR LOPES NETO**.

Suplente: **ELEN CRISTINA GARCIA MININEL.**

V-Dois representantes do CATI Regional de Jales.

Titular: **RUTE BERNARDO PINTO.**

Suplente: **GILBERTO JOSÉ BATISTA PELINSON.**

VI- Dois representantes do SACRA - Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense.

Titular: **VITOR INÁCIO FERNANDES DA SILVA**.

Suplente: **CARLA SOARES MADEIRA.**

VII-Dois representantes da Cáritas Diocesana de Jales.

Titular**: TADEU CALVOSO PAULON.**

Suplente: **MARIA APARECIDA MOREIRA MARTINS.**

VIII-Dois representantes da Santa Casa de Misericórdia de Jales.

Titular: **MARISA PORTELINHA TONIN.**

Suplente: **ODETE SUELI MARTHA DA SILVA.**

IX- Dois representantes da Associação dos Feirantes de Jales e Região.

Titular: **VALDEMIR TAKAKI MOMOI.**

Suplente: **ELIANI APARECIDA WICK DA SILVA.**

X-Dois representantes do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo.

Titular: **SILVIA MARA DOS SANTOS BESTETI ROTONDO.**

Suplente: **DAFINY PEREIRA MASTELARI BORTOLOTTI.**

XI- Dois representantes do Grupo Espírita Beneficente Maria Dolores.

Titular: **OSCAR ANTONIO DA COSTA JUNIOR.**

Suplente: **CLAUDIR BALESTREIRO.**

XII-Dois representantes da Associação dos Engenheiros da Região de Jales - AERJ.

Titular: **JAMIL ATIHE JUNIOR.**

Suplente: **NELI ANTONIA MENEGHINI NOGUEIRA.**

XIII-Dois representantes do Sindicato Rural de Jales.

Titular: **JOSÉ CANDEO.**

Suplente: **SÉRGIO YOSHIMI NISHIMOTO.**

XIV-Dois representantes do Rotary Club de Jales Grandes Lagos.

Titular: **JUSCELINO BENEDITO MARQUES**.

Suplente: **OTÁVIO SANTANA.**

XV- Dois representantes do Lions Clube de Jales.

Titular: **JORGE PÊGOLO.**

Suplente: **CREUSA MARIA LONGO PÊGOLO.**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 28/2.023, que objetiva a Aquisição de emulsão asfáltica para manutenção preventiva e corretiva em vias públicas do município de Jales, com entrega em parcela única, conforme Termo de Referência, Anexo I, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08:30 horas do dia 11 de maio de 2.023, com a abertura das propostas às 09:00 hrs do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na

Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 24 de abril de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 78/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenções Preventivas e Corretivas, com fornecimento de peças e reposição de gás, nos 127 (cento e vinte e sete) aparelhos Condicionadores de Ar, instalados nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO os objetos licitados às empresas: - ELETRO TEC SERVIÇOS E AUTOMOÇÃO , CNPJ nº21.410.798/0001-10, Item 01. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 11 de abril de 2.023. KELLY FERNANDES FUENTES Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 78/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenções Preventivas e Corretivas, com fornecimento de peças e reposição de gás, nos 127 (cento e vinte e sete) aparelhos Condicionadores de Ar, instalados nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I. D E S P A C H O Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - ELETRO TEC SERVIÇOS E AUTOMOÇÃO , CNPJ nº21.410.798/0001-10, Item 01. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 11 de abril de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: ELETRO TEC SERVIÇOS E AUTOMOÇÃO VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) anual R$ 1.400,00 (mil e oitocentos reais) mensal ASSINATURA: 11/04/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenções Preventivas e Corretivas nos 127 (cento e vinte e sete) aparelhos Condicionadores de Ar instalados nos diversos setores desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 21/2.023 - Processo nº 78/2.023. VIGÊNCIA: Até 12 meses após a emissão da Ordem de Serviço. Jales - SP, 11 de abril de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os conselheiros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a 70ª (Septuagésima) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 2023 às 08h30min. Na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, n°. 2161- Centro - Jales/SP. Será presencial com todos os cuidados necessários de distanciamento e proteção, respeitando as orientações e as regras sanitárias, para deliberar a seguinte ordem:

1- Abertura;
2- Leitura e Aprovação da Ata 69ª;
3- Apresentação do demonstrativo do Saldo do Fundo Municipal do Idoso;
4- Providências referente a Eleição do CMDPI;
5- Informes Gerais;
6- Encerramento.

NILMAR HUMBERTO DONINI
Presidente do CMDPI de Jales



CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719

Terceiro Setor

Convocação

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023

ÁREA: SOCIAL

OSC: Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales - AACAJ

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo Repasse de recurso financeiro municipal, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales - AACAJ, no âmbito do município de Jales, para execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na proteção social básica, no âmbito do Município de Jales. Fonte de Recurso: Municipal – Valor: R$ 71.442,00 – Parcela Única. Certifica que foi publicado no dia 13 de abril de 2023, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC AACAJ para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de

confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 25 de abril de 2023.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção

.....

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2.023.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2.023

ÁREA: CULTURA

OSC: Espaço Cidadania, Cultura e Arte - ECCART

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Parlamentar, por meio da lei nº 5.490/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante instrumento próprio, com indicação específica, à OSC Espaço Cidadania, Cultura e Arte - ECCART para execução do serviço de atendimento às práticas culturais destinadas a crianças, adolescentes e adultos, de ambos os sexos, independentes e ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social. Recurso Municipal - Valor - R$69.000,00 – Parcela Única. Certifica que foi publicado no dia 14 de abril de 2023, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC ECCART para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem

parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 25 de março de 2.023.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção

.....